



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 239

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Legislativo .....                                                    |                 |                  | 24                |
| Atos do Poder Executivo .....                                                      | 1               | 13               |                   |
| Vice-Governadoria .....                                                            |                 | 15               |                   |
| Centro de Assistência Judiciária.....                                              |                 | 15               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               | 5               | 15               | 24                |
| Secretaria de Estado de Agricultura,<br>Pecuária e Abastecimento .....             |                 |                  | 24                |
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....                                 |                 |                  | 24                |
| Secretaria de Estado de Cultura.....                                               |                 | 16               | 27                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico                                  | 5               |                  | 29                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Social e Transferência de Renda.....    | 7               |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Urbano, Habitação e Meio Ambiente ..... |                 | 16               | 30                |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                             | 7               | 19               | 31                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....                                               | 10              |                  | 32                |
| Secretaria de Estado de Justiça,<br>Direitos Humanos e Cidadania .....             |                 | 19               | 33                |
| Secretaria de Estado de Obras .....                                                |                 |                  | 33                |
| Secretaria de Estado de Planejamento,<br>Orçamento e Gestão .....                  |                 | 21               | 37                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....                                                |                 | 21               | 42                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública .....                                    | 11              | 22               | 42                |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....                               |                 |                  | 43                |
| Polícia Civil do Distrito Federal.....                                             | 11              | 22               |                   |
| Polícia Militar do Distrito Federal.....                                           |                 |                  | 43                |
| Secretaria de Estado de Transportes.....                                           |                 | 23               | 44                |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social                                     | 11              |                  |                   |
| Corregedoria Geral .....                                                           |                 | 23               |                   |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal.....                                        |                 | 23               |                   |
| Ineditoriais.....                                                                  |                 |                  | 44                |

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.588, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.223.703,00 (três milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, II “a” e III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 040.005.246/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XXVII - Jardim Botânico e à Agência de Comunicação Social crédito suplementar, no valor de R\$ 3.223.703,00 (três milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, §1º, I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I - pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do programa Apoio Financeiro aos Estados e Municípios, no valor de R\$ 420.447,00 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) e,

II - pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente à fonte 300 – Ordinário Não Vinculado, no montante de R\$ 2.803.256,00 (dois milhões oitocentos e três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Tesouro do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.  
123º da República e 51º de Brasília  
**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

| ANEXO I                     |            | RECEITA          |         |               |       | RS 1,00 |
|-----------------------------|------------|------------------|---------|---------------|-------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR         |            | ORÇAMENTO FISCAL |         |               |       |         |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |            |                  |         |               |       |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |            |                  |         |               |       |         |
| ESPECIFICAÇÃO               | NATUREZA   | FONTE            | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |         |
| DISTRITO FEDERAL            | 1721.99.01 | 162              | 420.447 |               |       | 420.447 |
| 2010AC00595                 | TOTAL      |                  |         |               |       | 420.447 |

| ANEXO II                    |       | DESPESA |                                                                                           |       |       |           | RS 1,00          |
|-----------------------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      |       |         |                                                                                           |       |       |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO               |       |         |                                                                                           |       |       |           |                  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |         |                                                                                           |       |       |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO               |       | REG     | NATUREZA                                                                                  | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL            |
| 110132/00001                | 11132 |         | AGÊNCIA DE<br>COMUNICACAO SOCIAL                                                          |       |       |           | 420.447          |
| 04.131.3200.6057            |       |         | PROMOÇÃO DE<br>ATIVIDADES DE<br>COMUNICAÇÃO SOCIAL                                        |       |       |           |                  |
| Ref. 010327                 | 3075  |         | PROMOÇÃO DE<br>ATIVIDADES DE<br>COMUNICAÇÃO SOCIAL DA<br>AGÊNCIA DE<br>COMUNICAÇÃO SOCIAL |       |       |           |                  |
|                             |       | 99      | 33.90.39                                                                                  | 0     | 162   | 420.447   | 420.447          |
| 2010AC00595                 |       |         |                                                                                           |       |       |           | 420.447          |
| TOTAL                       |       |         |                                                                                           |       |       |           | 420.447          |

| ANEXO III                                  |       | DESPESA |                                                                                           |       |                  | R\$ 1,00  |           |
|--------------------------------------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO |       |         |                                                                                           |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |       |         |                                                                                           |       |                  |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                |       |         |                                                                                           |       |                  |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       | REG     | NATUREZA                                                                                  | IDUSO | FONTE            | DETALHADO | TOTAL     |
| 190129/00001                               | 11129 |         | REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO                                             |       |                  |           | 3.256     |
| 04.122.0100.8517                           |       |         | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                             |       |                  |           |           |
| Ref. 009906                                | 6906  |         | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO |       |                  |           |           |
|                                            |       | 27      | 33.90.39                                                                                  | 0     | 309              | 3.256     | 3.256     |
| 110132/00001                               | 11132 |         | AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                             |       |                  |           | 2.800.000 |

|                   |                                                                               |    |          |   |     |           |           |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---|-----|-----------|-----------|
| 04.131.3200.6057  | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                  |    |          |   |     |           |           |
| Raé 010327 3075   | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |    |          |   |     |           |           |
|                   |                                                                               | 99 | 33.90.39 | 0 | 300 | 2.800.000 | 2.800.000 |
| 2010AC00593 TOTAL |                                                                               |    |          |   |     |           | 2.803.256 |

DECRETO Nº 32.596, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 307.633,00 (trezentos e sete mil seiscentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, “b”, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 307.633,00 (trezentos e sete mil seiscentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do programa Apoio Financeiro aos Estados e Municípios.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Tesouro do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.  
123º da República e 51º de Brasília  
**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

|                             |   |            |       |         |                  |         |
|-----------------------------|---|------------|-------|---------|------------------|---------|
| ANEXO                       | 1 | RECEITA    |       |         |                  | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR         |   |            |       |         | ORÇAMENTO FISCAL |         |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |   |            |       |         |                  |         |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |            |       |         |                  |         |
| ESPECIFICAÇÃO               |   | NATUREZA   | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES    | TOTAL   |
| DISTRITO FEDERAL            |   | 1721.99.01 | 162   | 307.633 |                  | 307.633 |
| 2010AC00593                 |   |            |       |         | TOTAL            | 307.633 |

|                             |         |                                                         |          |       |       |           |                  |
|-----------------------------|---------|---------------------------------------------------------|----------|-------|-------|-----------|------------------|
| ANEXO II                    | DESPESA |                                                         |          |       |       |           | R\$ 1,00         |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO        |         |                                                         |          |       |       |           | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO               |         |                                                         |          |       |       |           |                  |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |                                                         |          |       |       |           |                  |
| ESPECIFICAÇÃO               |         | REG                                                     | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL            |
| 190107/00001                | 11107   | REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO                    |          |       |       |           | 18.418           |
| 04.122.0100.8517            |         | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS           |          |       |       |           |                  |
| Raé 009364                  | 6364    | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO |          |       |       |           |                  |

|                                                                                                               |  |                              |    |          |   |     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|----|----------|---|-----|---------|
|                                                                                                               |  | ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO |    |          |   |     |         |
|                                                                                                               |  |                              | 5  | 33.90.39 | 0 | 162 | 18.418  |
| 190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE                                            |  |                              |    |          |   |     | 18.418  |
| 04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                |  |                              |    |          |   |     | 18.986  |
| Raé 009448 6448 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE |  |                              |    |          |   |     |         |
|                                                                                                               |  |                              | 8  | 33.90.39 | 0 | 162 | 18.986  |
| 190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA                                                      |  |                              |    |          |   |     | 54.000  |
| 04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                |  |                              |    |          |   |     |         |
| Raé 009616 6616 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBALA          |  |                              |    |          |   |     |         |
|                                                                                                               |  |                              | 12 | 33.90.39 | 0 | 162 | 54.000  |
| 190122/00001 11122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - AGUAS CLARAS                                                   |  |                              |    |          |   |     | 54.000  |
| 04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                |  |                              |    |          |   |     | 16.229  |
| Raé 009785 6785 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS        |  |                              |    |          |   |     |         |
|                                                                                                               |  |                              | 20 | 33.90.39 | 0 | 162 | 16.229  |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA                                                            |  |                              |    |          |   |     | 200.000 |
| 13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                             |  |                              |    |          |   |     |         |
| Raé 014303 8299 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                              |  |                              |    |          |   |     |         |
|                                                                                                               |  |                              | 99 | 33.90.39 | 0 | 162 | 200.000 |
| 2010AC00593 TOTAL                                                                                             |  |                              |    |          |   |     | 307.633 |

DECRETO Nº 32.605, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.105.646,00 (dez milhões cento e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, I, “a”, e III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos: 150.002.552/2010, 040.005.069/2010, 040.006.044/2010, 040.006.060/2010, 050.001.127/2010, 460.000.613/2010, 460.000.617/2010, 090.000.857/2010, 113.010.390/2010, 371.000.493/2010, 391.000.388/2009, 220.000.698/2008 e 220.000.721/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 10.105.646,00 (dez milhões cento e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO  
Governador  
IVELISE MARIALONGHI PEREIRA DA SILVA  
Vice-Governadora  
PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ  
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial  
Governadoria do Distrito Federal

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, §1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e do Convênio nº 700.386/2008-PRONASCI, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo às unidades orçamentárias procederem, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2010.  
123º da República e 51º de Brasília  
**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

| ANEXO I                          |  | RECEITA                     |       |         |               | RS 1,00   |
|----------------------------------|--|-----------------------------|-------|---------|---------------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR              |  | ORÇAMENTO FISCAL            |       |         |               |           |
|                                  |  | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |       |         |               |           |
|                                  |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |         |               |           |
| ESPECIFICAÇÃO                    |  | NATUREZA                    | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |  | 1721.35.04                  | 146   | 950.000 |               | 950.000   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE  |  | 1325.01.40                  | 121   | 34.777  |               |           |
|                                  |  | 1761.99.00                  | 132   | 281.688 |               |           |
|                                  |  |                             |       |         |               | 316.465   |
| 2010AC00582                      |  |                             |       |         | TOTAL         | 1.266.465 |

| ANEXO II                                   |       | DESPESA                                                                                                   |     |          |       | R\$ 1,00                    |           |           |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-----------------------------|-----------|-----------|
| CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |       |                                                                                                           |     |          |       | ORÇAMENTO FISCAL            |           |           |
| CANCELAMENTO                               |       |                                                                                                           |     |          |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |       |                                                                                                           | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL     |
| 230101/00001                               | 16101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA                                                                           |     |          |       |                             |           | 200.000   |
| 13.122.0100.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                             |     |          |       |                             |           |           |
| Réf. 000616                                | 0084  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA                          | 99  | 44.90.52 | 0     | 100                         | 200.000   | 200.000   |
| 160101/00001                               | 18101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                                                          |     |          |       |                             |           | 1         |
| 12.122.0100.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                             |     |          |       |                             |           |           |
| Réf. 000174                                | 0036  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                   | 99  | 33.90.39 | 0     | 100                         | 1         | 1         |
| 130103/00001                               | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                                                                           |     |          |       |                             |           | 8.036.698 |
| 04.122.0100.8517                           |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                             |     |          |       |                             |           |           |
| Réf. 000668                                | 0051  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                          | 99  | 44.90.52 | 0     | 100                         | 29.543    | 29.543    |
| 04.126.0071.1057                           |       | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA |     |          |       |                             |           |           |

|                  |                                                                                                                          |    |          |   |     |           |           |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---|-----|-----------|-----------|
| Réf. 000680      | 0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA |    |          |   |     |           |           |
|                  |                                                                                                                          | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 47.155    | 47.155    |
| 28.844.0001.9029 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA                                                            |    |          |   |     |           |           |
| Réf. 010565      | 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA                                                       | 99 | 32.90.21 | 0 | 100 | 7.960.000 | 7.960.000 |
| 220101/00001     | 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                          |    |          |   |     |           | 241.463   |
| 06.181.2600.1569 | DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                             |    |          |   |     |           |           |
| Réf. 000163      | 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                        | 99 | 44.90.52 | 0 | 321 | 106.507   |           |
|                  |                                                                                                                          | 99 | 44.90.52 | 0 | 332 | 134.797   |           |
|                  |                                                                                                                          | 99 | 44.90.52 | 4 | 300 | 159       |           |
|                  |                                                                                                                          |    |          |   |     |           | 241.463   |
| 200101/00001     | 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES                                                                                |    |          |   |     |           | 80.000    |
| 26.122.2800.4002 | MANUTENÇÃO E                                                                                                             |    |          |   |     |           |           |

| ANEXO II                                   |                                                                                                                                                | DESPESA |          |       |       | R\$ 1,00                    |         |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------|-----------------------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |                                                                                                                                                |         |          |       |       | ORÇAMENTO FISCAL            |         |
| CANCELAMENTO                               |                                                                                                                                                |         |          |       |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |
| ESPECIFICAÇÃO                              |                                                                                                                                                | REG     | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO                   | TOTAL   |
|                                            | CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO DF                                                                                                     |         |          |       |       |                             |         |
| Réf. 013436                                | 0001 (*** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - SWAP                                                         |         |          |       |       |                             |         |
|                                            | TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0                                                                                                                   | 99      | 33.90.39 | 0     | 100   | 80.000                      | 80.000  |
| 200202/20202                               | 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |         |          |       |       |                             | 121.000 |
| 26.782.2800.2469                           | APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA                                                                         |         |          |       |       |                             |         |
| Réf. 006789                                | 0004 (*** IMPLANTAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA (HORIZONTAL E VERTICAL) NO SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL |         |          |       |       |                             |         |
|                                            |                                                                                                                                                | 99      | 33.90.30 | 0     | 100   | 22.000                      | 22.000  |
| 26.782.2800.2541                           | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                                                                                        |         |          |       |       |                             |         |
| Réf. 001203                                | 0001 (*** FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DF                                                         |         |          |       |       |                             |         |
|                                            |                                                                                                                                                | 99      | 33.90.39 | 0     | 237   | 1.000                       | 1.000   |
| 26.782.2800.2541                           | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                                                                                        |         |          |       |       |                             |         |

|                  |                                                                                                              |    |          |   |     |        |        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---|-----|--------|--------|
|                  |                                                                                                              | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 20.000 |        |
| 26.782.2800.2885 | MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                        |    |          |   |     |        | 20.000 |
| Ref 001219 0001  | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL |    |          |   |     |        |        |
|                  |                                                                                                              | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 39.000 |        |
| 26.782.2800.6034 | MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL                                                                  |    |          |   |     |        | 39.000 |
| Ref 000973 0001  | (***) AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA/MATERIAL BETUMINOSO                                           |    |          |   |     |        |        |
|                  |                                                                                                              | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 12.000 |        |
| 28.846.0001.9050 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                  |    |          |   |     |        | 12.000 |
| Ref 001205 0011  | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL       |    |          |   |     |        |        |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                               | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
|                                                                                             | 99  | 33.90.93 | 0     | 100   | 27.000    |           |
|                                                                                             |     |          |       |       |           | 27.000    |
| 280208/28208 28208                                                                          |     |          |       |       |           | 10.019    |
| INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL |     |          |       |       |           |           |
| 18.541.0500.3347                                                                            |     |          |       |       |           |           |
| Ref 015218 5044                                                                             |     |          |       |       |           |           |
| IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS NO DISTRITO FEDERAL                                       |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                             | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 10.019    |           |
|                                                                                             |     |          |       |       |           | 10.019    |
| 340101/00001 34101                                                                          |     |          |       |       |           | 150.000   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE                                                             |     |          |       |       |           |           |
| 27.812.4000.3596                                                                            |     |          |       |       |           |           |
| Ref 010709 6669                                                                             |     |          |       |       |           |           |
| IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA                                                    |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                             | 99  | 33.90.39 | 0     | 162   | 150.000   |           |
|                                                                                             |     |          |       |       |           | 150.000   |
| 2010AC00582                                                                                 |     |          |       |       | TOTAL     | 8.839.181 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                              | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|--------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 160101/00001 18101                         |     |          |       |       |           | 950.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO           |     |          |       |       |           |         |
| 12.361.0138.4976                           |     |          |       |       |           |         |
| Ref 000217 0002                            |     |          |       |       |           |         |
| TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL |     |          |       |       |           |         |
|                                            | 99  | 33.90.33 | 0     | 146   | 950.000   |         |
|                                            |     |          |       |       |           | 950.000 |
| 340101/00001 34101                         |     |          |       |       |           | 316.465 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE            |     |          |       |       |           |         |

|                  |                                                                                                          |    |          |   |     |         |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---|-----|---------|
| 27.811.1900.4065 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PRONASCI                                  |    |          |   |     |         |
| Ref 015080 0001  | IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PRONASCI |    |          |   |     |         |
|                  |                                                                                                          | 99 | 33.90.93 | 0 | 121 | 34.777  |
|                  |                                                                                                          | 99 | 33.90.93 | 0 | 132 | 281.688 |
|                  |                                                                                                          |    |          |   |     | 316.465 |

2010AC00582 TOTAL 1.266.465

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 230101/00001 16101                                                               |     |          |       |       |           | 200.000   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA                                                  |     |          |       |       |           |           |
| 13.122.0100.8517                                                                 |     |          |       |       |           |           |
| Ref 000616 0084                                                                  |     |          |       |       |           |           |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                    |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                  | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 200.000   |           |
|                                                                                  |     |          |       |       |           | 200.000   |
| 160101/00001 18101                                                               |     |          |       |       |           | 1         |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                                 |     |          |       |       |           |           |
| 28.843.0001.9096                                                                 |     |          |       |       |           |           |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP                |     |          |       |       |           |           |
| Ref 013803 0006                                                                  |     |          |       |       |           |           |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA RELATIVA AO INSS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                  | 99  | 46.90.71 | 0     | 100   | 1         |           |
|                                                                                  |     |          |       |       |           | 1         |
| 130103/00001 19101                                                               |     |          |       |       |           | 8.036.698 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA                                                  |     |          |       |       |           |           |
| 04.122.0100.8517                                                                 |     |          |       |       |           |           |
| Ref 000668 0051                                                                  |     |          |       |       |           |           |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                  | 99  | 33.90.92 | 0     | 100   | 29.543    |           |
|                                                                                  |     |          |       |       |           | 29.543    |
| 04.129.0136.1002                                                                 |     |          |       |       |           |           |
| Ref 000157 0001                                                                  |     |          |       |       |           |           |
| FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL                                     |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                  | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 7.960.000 |           |
|                                                                                  |     |          |       |       |           | 7.960.000 |
| 28.846.0001.9050                                                                 |     |          |       |       |           |           |
| Ref 000134 0063                                                                  |     |          |       |       |           |           |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                  | 99  | 31.90.96 | 0     | 100   | 47.155    |           |
|                                                                                  |     |          |       |       |           | 47.155    |
| 220101/00001 24101                                                               |     |          |       |       |           | 241.463   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                        |     |          |       |       |           |           |
| 06.181.2600.1569                                                                 |     |          |       |       |           |           |
| Ref 000163 0001                                                                  |     |          |       |       |           |           |
| DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA                     |     |          |       |       |           |           |
|                                                                                  | 99  | 33.90.93 | 0     | 321   | 106.507   |           |
|                                                                                  | 99  | 33.90.93 | 0     | 332   | 134.797   |           |
|                                                                                  | 99  | 33.90.93 | 4     | 300   | 159       |           |
|                                                                                  |     |          |       |       |           | 241.463   |
| 200101/00001 26101                                                               |     |          |       |       |           | 80.000    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES                                              |     |          |       |       |           |           |

| 28.846.0001.9050                           | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                 |     |          |       |       |                  |           |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|------------------|-----------|
| Raé 007398 0019                            | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE                                |     |          |       |       |                  |           |
|                                            |                                                                                             |     |          |       |       |                  |           |
| ANEXO IV                                   | DESPESA                                                                                     |     |          |       |       | R\$ 1,00         |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |                                                                                             |     |          |       |       | ORÇAMENTO FISCAL |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                              |                                                                                             |     |          |       |       |                  |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                |                                                                                             |     |          |       |       |                  |           |
| ESPECIFICAÇÃO                              |                                                                                             | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO        | TOTAL     |
| TRANSPORTES                                |                                                                                             | 99  | 31.90.96 | 0     | 100   | 80.000           |           |
|                                            |                                                                                             |     |          |       |       |                  | 80.000    |
| 200202/20202 26205                         | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL                                     |     |          |       |       |                  | 121.000   |
| 26.782.2800.2469                           | APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA                      |     |          |       |       |                  |           |
| Raé 011755 6167                            | (***) IMPLANTAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA                   | 99  | 33.90.39 | 0     | 237   | 1.000            |           |
|                                            |                                                                                             |     |          |       |       |                  | 1.000     |
| 26.782.2800.2984                           | MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF                                              |     |          |       |       |                  |           |
| Raé 001221 0001                            | (***) MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM        | 99  | 33.90.30 | 0     | 100   | 120.000          |           |
|                                            |                                                                                             |     |          |       |       |                  | 120.000   |
| 280208/28208 28208                         | INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL |     |          |       |       |                  | 10.019    |
| 18.541.0500.5183                           | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES                                                       |     |          |       |       |                  |           |
| Raé 015208 7570                            | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ÁREAS PROTEGIDAS                         | 99  | 33.90.92 | 0     | 100   | 10.019           |           |
|                                            |                                                                                             |     |          |       |       |                  | 10.019    |
| 340101/00001 34101                         | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE                                                             |     |          |       |       |                  | 150.000   |
| 27.812.4000.3048                           | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                               |     |          |       |       |                  |           |
| Raé 017124 9572                            | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS                                   | 99  | 33.90.39 | 0     | 162   | 150.000          |           |
|                                            |                                                                                             |     |          |       |       |                  | 150.000   |
| TOTAL                                      |                                                                                             |     |          |       |       |                  | 8.839.181 |

DECRETO Nº 32.607, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede o Título de Utilidade Pública à entidade Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Colégio de Santa Dorotéia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 24.267, de 02 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo 010.000.873/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Distrito Federal à entidade Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Colégio de Santa Dorotéia, situada na Avenida W5 – SGAN, Quadra 911, Conjunto B, Brasília - DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2010.  
123º da República e 51º de Brasília  
**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Designar o Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor dos serviços, constante do processo 144.000.783/2010 e 144.000.782/2010, referente à assinatura anual dos Jornais: Correio Brasiliense e Jornal de Brasília.

Art. 2º. Caberá ao executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 16.098/94, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, XXII, do regimento interno das administrações regionais, aprovado pelo Decreto nº 16240, de 29 de dezembro de 1994 e com base no que se dispõe o inciso I, art. 13, Decreto nº 16.098/94 que trata das normas de execução orçamentárias do DF, caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve.

Art. 1º. Tornar Público o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 225/2010 emitido em favor da Empresa ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.887.457/0001-22, tendo em vista, que após levantamento feito in loco, por esta Administração Regional, foi constatado, que a área transcrita é menor que a área realmente ocupada.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDSON ROSA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 1398, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Arquivo Logística e Comércio em Geral Qualuty Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.334/2010. Interessado: Arquivo Logística e Comércio em Geral Qualuty Ltda. Endereço Atual: ADE Conjunto 21, Lote 23, Águas Claras/DF. Endereço Pleiteado: Lote 13, Rua 100, QS 09, Águas Claras/DF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa Multwork Construtora Ltda, objeto do processo nº 370.000.898/2010, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1620, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Controller Empreendimentos Imobiliários Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.828/2010. Interessado: Controller Empreendimentos Imobiliários Ltda. Endereço Atual: SCN Quadra 05, Bloco A, nº 50, Salas 1.224/1.225, Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Trecho 01, Conjunto 10, Lote 08, Polo JK – Santa Maria/DF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1625, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Indefere a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a Resolução Normativa nº 13/07 – Copep/DF, de 21 de novembro de 2007, que delegou competência ao mesmo para analisar e deliberar sobre incentivo fiscal e creditício do Pró/DF e, considerando a deliberação do Copep em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Indeferir solicitação de concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento à empresa Milano Indústria e Comércio de Vidros Ltda, objeto do processo 370.000.894/2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1.636, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a carta-consulta apresentada pela Empresa MJ Administradora de Condomínios Ltda., objeto do processo 370.000.953/2010, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido de redimensionamento de meta de geração de empregos da empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 80ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o pedido de redução na meta de geração de empregos para no mínimo de 70 (setenta) empregos no total, condicionado a apresentação de um novo projeto de viabilidade econômico-financeira, da empresa Expresso 21 Com Ltda, detentora do processo nº 160.000.119/2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Defere a solicitação de prorrogação de prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Deferir a solicitação de prorrogação do prazo de implantação por 6 (seis) meses, com 80% (oitenta por cento) de desconto, da empresa Fercon Ferragens e Materiais de Construções Ltda, objeto do processo nº 370.000.369/2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1640, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a carta-consulta apresentada pela empresa DADB - Serviços de Eventos e Arranjos Ltda Me, objeto do processo nº 370.000.983/2010, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1641, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa MR Transportes e Consultoria Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.478/2009. Interessado: MR Transportes e Consultoria Ltda. Endereço Atual: QN 03, Conjunto 07, Casa 35, Riacho Fundo/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 03, Lote 57, Setor de Material de Construção, Ceilândia/DF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1642, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa CARLOS ROBERTO FERRARI DE CARALHO ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.886/2010. Interessado: Carlos Roberto Ferrari de Carvalho ME. Endereço Atual: SOF Sul, Quadra 19, Conjunto A, Lote 01/ Guará-DF. Endereço Pleiteado: Trecho 01, Conjunto 05, Lote 13 – Pólo JK/Santa Maria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa ATHOS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.881/2009. Interessado: Athos Tecnologia e Consultoria LTDA. Endereço Atual: SMDB Conjunto 12 Bloco H Sala 307. Endereço Pleiteado: Quadra 402 Conjunto 01 Lote 14.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO  
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1.468, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, página 19, da empresa Global Village Telecom Ltda, processo 370.000.439/2010, como segue: Artigo 1º - ONDE SE LÊ: "... (quinhentos e noventa e nove milhões e trezentos e sessenta e três reais)...", LEIA-SE: "... (quinhentos e noventa e nove milhões e trezentos e sessenta e três mil reais)...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação à entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLÉS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 118, da Resolução nº 21-CAS/DF, de 09 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. Revalidar a inscrição de nº 437/2003, no período de 02 de setembro de 2008 a 19 de maio de 2010 da entidade ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLÉS CNPJ: 00.093.278/0001-50 com sede à SGAN Quadra 604, Módulo D, Asa Norte - Brasília/DF, como Entidade de Atendimento Infantil, conforme deliberação do Conselho na 201ª Reunião Ordinária Plenária do CAS/DF, realizada no dia 14 de dezembro de 2010, devidamente exarada no Processo 380.001.635/2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Torna sem efeito a resolução nº46 de 02 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 46 de 02 de setembro de 2010, publicado no DODF nº 172, de 08 de setembro de 2010, página 12.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEOVANE GREGÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição à entidade CRECHE COMUNITÁRIA ESPERANÇA PARA VIVER-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 068-CAS/DF, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição à Entidade CRECHE COMUNITÁRIA ESPERANÇA PRA VIVER-DF, CNPJ nº 08.040.023/0001-31, conforme deliberação da 201ª Reunião Ordinária Plenária CAS/DF, realizada no dia 14 de dezembro de 2010, devidamente exarada nos Processo 380.003.481/2008.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 72, DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências da SEDEST que trata do cumprimento das determinações do Acórdão nº. 2809/2009 do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em Reunião Ordinária do Plenária realizada em 14 de dezembro de 2010, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008 resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Providências elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST/SUBSAS, contendo as ações para cumprimento das determinações do Acórdão nº. 2809/2009 do Tribunal de Contas da União - TCU para saneamento das situações consideradas inadequadas pelo Tribunal de Contas da União TCU - Plenário, relativo ao Processo TC 024.821/2008-5.

Art. 2º. O Plano de Providências elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST contem as seguintes ações necessárias cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União, com respectivos prazos para cumprimento das mesmas:

I - Orientação aos técnicos do FAS/DF sobre a utilização dos recursos oriundos de cofinanciamento Federal e sobre a documentação (recibos) para prestação de contas e aprimoramento da ação. Prazo de cumprimento da ação: março de 2010;

II - Implementação da nova política de senhas da Rede SUAS no DF. Obs.: ação concluída;

III - Previsão orçamentária de recursos para custeio de hospedagem e passagem dos conselheiros de assistência social, representantes da sociedade civil. Obs.: Foram previstos recursos para esta ação no orçamento em 2011;

IV - Disponibilização de veículo exclusivo/fixo para o CAS/DF; Obs.: ação concluída;

V - Viabilização de nova base física para o CAS/DF. Prazo de cumprimento da ação: julho de 2011;

VI - Solicitação junto à SEPLAG, de autorização para realização de novo concurso público para recomposição do quadro de pessoal da SEDEST. Prazo de cumprimento da ação: dezembro de 2011;

VII - Instalação de novas bases físicas de CRAS e CREAS, de acordo com os resultados da pesquisa de territórios de vulnerabilidade do DF. Prazo de cumprimento da ação: dezembro de 2011;

VIII - Adaptação de todas as unidades de CRAS, CREAS e de oferta do serviço de convivência para o aprimoramento das normas da ABNT e do guia CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços. Prazo de cumprimento da ação: dezembro de 2011;

IX - Capacitação dos técnicos das unidades finalísticas da SEDEST, conselheiros do CAS/DF e equipe técnica da Secretaria Executiva do CAS/DF, em temas relativos à PNAS e NOB/SUAS. Obs.: ação realizada, porém tem caráter continuado. Prazo para conclusão da ação em 2011: mês de dezembro;

X - Estruturação da equipe técnica de CRAS, CREAS e dos equipamentos estatais de oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com a NOB/RH-SUAS e Resolução nº 5/2010, da CIT, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais. Obs.: envolve novas unidades a serem instaladas no DF. Obs.: ação concluída;

XI - Reestruturação do PETI. Prazo de cumprimento da ação: julho de 2011;

XII - Viabilização de curso de capacitação e geração de renda para às famílias beneficiárias do PETI. Prazo de cumprimento da ação: dezembro de 2011.

Art. 3º. As ações e prazos previstos no Plano de Providências serão acompanhados pela Comissão Especial deste Conselho criada por meio da Resolução nº. 57 de 27/10/2010, composta pelos Conselheiros Luiz Carlos Francisco de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF, Márcia Bréa, representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF, Thelma Regina V. de Melo, representante do SIDSASC e Gláucia Gomes de Oliveira Aguiar, representante da AMPARE;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 231, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 284/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000.894/2009, resolve:

Art. 1º. Credenciar, pelo período de 2 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, o Centro de Educação Infantil Sonho de Criança – CEISC, situado na QNG 27, Área Especial no 4, Taguatinga – Distrito Federal, mantido por Lar da Criança Padre Cícero, com sede na Área Especial no 37, Setor QNG, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 2º. Autorizar a oferta da educação infantil – creche para crianças de seis meses a três anos e pré-escola para crianças de quatro e cinco anos, idades a serem completadas na data definida pela legislação em vigor.

Art. 3º. Aprovar a Proposta Pedagógica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 285/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001.694/2010, resolve:

Art. 1º. Credenciar, no período de 2 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, o Centro Educacional Educare BSB, mantido pela Educare Brasília Centro Educacional Ltda., ambos sediados no Setor D Sul, Lote 7, Loja 4 e Subsolo, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º. Autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, na forma presencial, ensino fundamental, séries/anos finais e ensino médio.

Art. 3º. Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º. Advertir a instituição educacional pela inobservância às normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, sob pena de descredenciamento previsto no artigo 102 da Resolução no 1/2009-CEDF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 233, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 288/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001.712/2010, Resolve:

Art. 1º. Credenciar o Colégio ITA – Instituto de Tecnologia da Aprovação, situado no SHCGN, Quadra 712, Conjunto B Parte, 2º Andar, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Tecnologia da Aprovação S/C Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo período de 2 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Autorizar a oferta do ensino médio.

Art. 3º. Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio ITA – Instituto de Tecnologia da Aprovação, incluindo a matriz curricular para o ensino médio, que constitui anexo do citado parecer.

Art. 4º. Recomendar à mantenedora que, à época do processo de credenciamento da instituição educacional, seja avaliada a sua denominação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de dezembro de 2010.

REG. nº 032548/2010 Interessado: SEDF. O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICA a Liberação de Recursos do programa do FNDE, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na ordem de CONVÊNIO/PROGRAMA, VALOR(R\$), DATA: Transporte Escolar PNATE – Fundamental, 270.327,96, 07/12/2010; Transporte Escolar – Médio, 37596,35, 07/12/2010; Transporte Escolar PNATE – Infantil, 12.893,89, 07/12/2010.

MARIO VIÇOSO AMARAL

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA, Recredenciado pela Portaria nº 298 de 20/08/2007-SEDF: TÉCNICO EM ACUPUNTURA, Livro 02, Sylvia Maria Padilha Wyatt, 182, 61; Rosa Emi Okuyama, 183, 61; Pedro Sergio de Melo Coe, 184, 62; Patricia Raquel Caixeta Branquinho, 185, 62; Naiana Torteloti Mello, 186, 62; Mariana Dumoncel Tagliari, 187, 63; Maria Angélica Roma Agostini, 188, 63; Márcia Regina Teixeira de Salles, 189, 63; Ludmila Lopes Hashimoto, 190, 64; Josiane da Costa Macedo, 191, 64; Jair da Costa Pereira, 192,

64; Irene Sarto, 193, 65; Adilson da Silva Caetano, 194, 65; Diretora Marinalva Alves Fleury Reg. nº 1.745-UNICESP/DF; Secretária Escolar Valéria Karla Abreu Soares Reg. nº 1.657-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 99 de 18/05/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ailton Nunes Ferreira, 269, 90; Aldineia Goncalves de Almeida, 270, 90; Aline Celina Mafra Claudino, 271, 91; Ana Lucia Barbosa, 272, 91; Deuzina Cruz da Silva, 273, 91; Dilma Antunes Gomes, 274, 92; Edna Martins de Oliveira, 275, 92; Elizani Eustáquio Barbosa, 276, 92; Erica de Jesus Pereira, 277, 93; Eunice Maria da Silva, 278, 93; Everilda Cardoso Pereira, 279, 93; Fabiana de Jesus Costa Melo, 280, 94; Fabricia Gomes Martins, 281, 94; Francimar dos Santos Rocha, 282, 94; Hilhamar Gomes da Silva, 283, 95; Jamyle Elias de Freitas, 284, 95; Ludmila Ferreira Dunice, 285, 95; Maria de Cássia Rodrigues dos Santos, 286, 96; Maria Ines Barbo-sa Duarte, 287, 96, Marta Tatiane de Aquino Araújo, 288, 96; Monia Rosa da Cunha, 289, 97; Neuvana Brito de Sousa, 290, 97; Osana Marilia Dal Osto Flôres, 291, 97; Rita de Cássia da Costa Lages, 292, 98; Rodolfo Castro de Brito, 293, 98; Rosana Moura dos Santos, 294, 98; Siláquia de Paula Pinheiro, 295, 99; Selma Pereira de Brito, 296, 99; Tatiane Pinheiro dos Santos, 297, 99; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Heloisa Helena Queiroz Pereira Reg. nº 4201-DEP.PEDAGOGIA/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 04 de 07/ 01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alexandre Matheus Villela Gherardi, 985, 29; Amanda de Souza Monteiro, 986, 29; Ana Carolina Barbosa de Souza, 987, 29; Arthur Frederico de Lima Quaresma, 988, 30; Beatriz Araujo Medeiros, 989, 30; Bruno Cruz, 990, 30; Daniel Ramos Silva, 991, 31; Delan Brezinski Liporoni, 992, 31; Érica Carolina Iane Tedesque, 993, 31; Felipe Henrique Teles de Faria de Souza, 994, 32; Fernanda Nascimento Gonçalves, 995, 32; Flávia Mendonça Rios, 996, 32; Gabriel de Melo Souza Cruz, 997, 33; Gabriel Ferreira Estigarraga, 998, 33; Gabriel Jaques Menoni, 999, 33; Gabriel Pedro Lima da Silva, 1000, 34; Gabriella Leandro Frutuoso, 1001, 34; Guilherme Araújo Vasconcelos, 1002, 34; Guilherme Vasconcelos Soares, 1003, 35; Gustavo Peixoto Braga, 1004, 35; Gustavo Pereira Rocha, 1005, 35; Henrique Barreto Porto Martins, 1006, 36; Hugo Santiago de Oliveira, 1007, 36; Isabella Ximenes de Castro, 1008, 36; Isabelle Cristina de Moraes, 1009, 37; João Marcos Pereira Barros, 1010, 37; Júlia Salgues Freitas, 1011, 37; Laura Lisieux dos Santos Monteiro, 1012, 38; Leandro Henrique Silva Pinheiro, 1013, 38; Lídia Arruda Diniz Rodrigues, 1014, 38; Lorena Sousa de Loiola Costa, 1015, 39; Luiz Felipe Rios Magalhães, 1016, 39; Luiz Souza Duarte Santana, 1017, 39; Marcelo Medeiros de Souza Cruz, 1018, 40; Maria Eduarda Duarte de Carvalho, 1019, 40; Maria Laura Gomes Lima, 1020, 40; Mariana Petito, 1021, 41; Marina Brenda Santos Vieira, 1022, 41; Matheus Alves Borges Paes, 1023, 41; Michel Henrique Grahll, 1024, 42; Narryra Sayonara Siqueira Ribeiro, 1025, 42; Nathália Barbosa Oliveira, 1026, 42; Pedro Thiago Macêdo de Medeiros, 1027, 43; Rafael Prates França, 1028, 43; Raquel Gomes Estevão de Medeiros, 1029, 43; Sérgio Henrique Monteiro Mendes Cherulli, 1030, 44; Tahiza Couto Falcão de Araújo, 1031, 44; Ursula de Oliveira Limongi, 1032, 44; Diretor Albano Schroeder Reg. nº 9886-MEC; Secretária Escolar Liani Terezinha Batistella Reg. nº 804-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF e Portaria nº 241 de 21/11/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Camila Cordeiro de Souza, 2716, 184; Cristiane Ferreira da Silva, 2717, 184; Juliane Luz e Silva, 2718, 185; Lívia Barbosa Gonçalves, 2719, 185; Maria Martha de Santana Moraes, 2720, 185; Nádia dos Santos Siqueira, 2721, 186; Priscila Oliveira da Silva, 2722, 186; Tassiana Alves de Sousa, 2723, 186; Geyseffer Fernandes Queiroz, 2724, 187; Paula Maria Ferreira de Almeida, 2725, 187; Antonia Regina Lima da Silva, 2749, 196; Bruno Henrique de Almeida, 2750, 196; Danyella Coelho da Silva Neves, 2751, 196; Gleidson de Moura Pantaleão, 2752, 197; Iziane Oliveira da Costa, 2753, 197; Liz Nayara Ribeiro da Costa Lima, 2754, 197; Thiago Rodrigues Cardoso, 2755, 198; Bárbara da Conceição Alves, 2756, 198; Bruno Granhen Cardoso, 2757, 198; Elaine Ramos Silva, 2758, 199; Flávia Marques de Oliveira Cezário, 2759, 199; Inalda Maria de Oliveira da Silva, 2760, 199; Jaqueline Araujo de Souza, 2761, 200; Maria das Dores de Lima, 2762, 200; Maria de Fatima Ferreira Veloso, 2763, 200; Neiva Rodrigues dos Santos, 2764, 201; Telma Lúcia de Moura, 2765, 201; Valdinéia Ferreira Lopes de Melo, 2766, 201; Veruska Ferreira da Silva, 2767, 202; Zildete Francisco Pires, 2768, 202; Marly Correia Godoi, 2769, 202; Danielle Zacarias Brito, 2770, 203; Sterlânnia de Andrade Alves, 2771, 203; TÉCNICO EM PODOLOGIA, Livro 01, Ana Paula Monteiro da Silva, 82, 81; Arlene Rodrigues Gonçalves, 83, 81; Angélica Ramos de Andrade, 84, 82; Eliude Mirelli Furlan Szubris, 85, 82; Gilvani Santos de Castro, 86, 82; Jaisa Helena Rodrigues de Freitas Pessôa, 87, 83; Julia Rodrigues Pereira Santos, 88, 83; Lílian Cristina Sousa Oliveira, 89, 83; Marilene Coêlho da Silva, 90, 84; Mônica Almeida de Melo, 91, 84; Natache Carvalho, 92, 84; Rozana Martins Ferreira, 93, 85; Juliana de Carvalho Monteiro, 94, 85; Selma Ricardina Teixeira Rosa, 95, 85; Clemilda Aguiar dos Santos Silva, 96, 86; Ednete Araújo Antônio, 97, 86; Francisca das Chagas de Souza Oliveira, 98, 86; Janete Aparecida Ribas, 99, 87; Lucimélia Evangelista Queiroz, 100, 87; Lucilene dos Santos Dutra, 101, 87; Lucivania Ferreira da Silva, 102, 88; Noemí de Godoi Rezende, 103, 88; Ronicléia Moreira de Souza, 104, 88; Tatiana Pereira da Silva Amorim, 105, 89; Valquíria Gomes da Silva, 106, 89; Sônia Maria dos Santos Cabral, 107, 89; Lídia Laiane dos Santos Silva, 108, 90; Leila Francinete Evangelista de Queiroz, 109, 90; Rejane Maria de França Silva, 110, 90;

Zilá Paulino de Carvalho, 111, 91; Sônia Maria dos Santos Cabral, 112, 91; Lídia Laiane dos Santos Silva, 113, 91; Diretora Cleide Lima Kuppens Reg. nº 3943-MEC; Secretário Escolar Breno Lima Kuppens Reg. nº 1536-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Adonel Castro de Souza, 653, 19; Adriana José de Oliveira Silva, 654, 20; Ailton Silva Souza, 655, 20; Aline Alves Fernandes, 656, 20; Aline Ramos Ferreira da Silva, 657, 21; Ana Maria Campelo Soares, 658, 21; Andrea Santos dos Praseres, 659, 21; Antonio Carlos do Nascimento, 660, 22; Camila Fernandes Rodrigues, 661, 22; Carlito Rodrigues Machado, 662, 22; César Guimarães Bento, 663, 23; Christofer Souza Valeriano, 664, 23; Cibelly Magalhães Borges, 665, 23; Clarice Pereira de Jesus Rego, 666, 24; Daniel Bonne da Silva, 667, 24; Dilma de Sousa Mendes, 668, 24; Edilson Gaspar de Souza, 669, 25; Edmar Glauber da Frota Oliveira, 670, 25; Eliane Silva Moura, 671, 25; Eneida Azevedo Souza, 672, 26; Evangeline de Sousa Mesquita, 673, 26; Fabiana Neves da Silva Perdigão, 674, 26; Fagner Francisco de Carvalho, 675, 27; Fernanda Ferreira da Silva Carvalho, 676, 27; Flávia Alves Porto, 677, 27; Flavia da Silva Santos, 678, 28; Francineide Barros Bandeira, 679, 28; Francisca Luceni de Lima, 680, 28; Gerson Rodrigues de Oliveira, 681, 29; Heber Aguiar Cardoso, 682, 29; Helber Sousa Lima, 683, 29; Israel Castro Silva Launé, 684, 30; Jaci Francisca de Oliveira, 685, 30; Jaime Ferreira Duarte, 686, 30; Jaime Francisco da Gama, 687, 31; Jeane Araujo da Silva, 688, 31; João Batista Gomes, 689, 31; Jordacy Araújo Martins, 690, 32; Josiel Frazão Silva, 691, 32; Josué Rodrigo Gomes de Freitas, 692, 32; Juciele de Oliveira Sousa, 693, 33; Júlio Sousa do Nascimento, 694, 33; Karine dos Santos, 695, 33; Leonardo Alves Peixoto, 696, 34; Leonardo Dias Sales, 697, 34; Leonardo Ferreira de Araujo, 698, 34; Maria Adenir da Fonsêca Sousa, 699, 35; Maria Alzeni de Oliveira, 700, 35; Maria Cristina Rodrigues Coelho Reis, 701, 35; Maria da Gloria Marques da Silva, 702, 36; Maria das Neves Ferreira, 703, 36; Maria Diventina Montalvão, 704, 36; Maria Goretti Queiroz Alves Ventura, 705, 37; Maria Luzia Soares, 706, 37; Maria das Graças de Oliveira Machado, 707, 37; Maria do Socorro Alves Batista, 708, 38; Maria Eulália Gomes dos Santos, 709, 38; Mychely Fernandes da Silva, 710, 38; Nesmina Gonçalves Bezerra, 711, 39; Nilea Dias da Silva, 712, 39; Pedra Lúcia Barbosa de Souza, 713, 39; Rafael Brito dos Santos, 714, 40; Rafael da Mata Vieira, 715, 40; Rebeca Nunes Carvalhêdo Barros, 716, 40; Regina Ferreira de Sousa, 717, 41; Renata Ianina Santos Lasse, 718, 41; Rita de Cacia Ribeiro Costa, 719, 41; Rízia Clara Gomes de Oliveira, 720, 42; Rondinei Borges Ferraz, 721, 42; Sara Raquel da Silva, 722, 42; Sebastião Alves de Sousa, 723, 43; Selma Antunes Marques, 724, 43; Sueli Costa Neves, 725, 43; Suéllen Santos de Oliveira, 726, 44; Suiteberto de Melo Alencar, 727, 44; Thiago Correia Bernardo, 728, 44; Valdirene Nunes Alves dos Santos, 729, 45; Vanessa Gabriela da Silveira Tavares, 730, 45; Wáttnre Carvalho de Sousa, 731, 45; Wellington Rodrigues de Campos, 732, 46; Welton Francisco da Silva Costa, 733, 46; Wendell Sebastian da Silva Santos, 734, 46; Ronia Nasaré Sousa Santos da Costa, 735, 47; Diretora Cláudia Rosa Batista de Moraes DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar João Menezes Neto Reg. nº 1711-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Adriana Camilo da Silva, 1149, 383; Adriano de Assunção Radicchi, 1150, 384; Alex Santos Silva, 1151, 384; Ana Clecia dos Anjos Santos, 1152, 384; Ana Paula Dias dos Reis, 1153, 385; Analia Julia Pimenta, 1154, 385; Angela Maria Costa, 1155, 385; Antonia Valeria de Freitas Mariano, 1156, 386; Antonio Aguinaldo Pereira Lima, 1157, 386; Antonio Brauna de Araujo, 1158, 386; Antonio Rodrigues da Silva, 1159, 387; Aulerislene Felisbino Machado, 1160, 387; Benedito Arlênio Bueno, 1161, 387; Breno Marcelo Torres Saraiva, 1162, 388; Bruno Aguiar Pinheiro, 1163, 388; Camila Estácio Pereira, 1164, 388; Carlos Cesar Perpetuo Oliveira, 1165, 389; Carolina Maria de Souza Neta, 1166, 389; Caroline de Oliveira Silva, 1167, 389; Cassio Caetano de Freitas, 1168, 390; Claudenor Leite Tomaz, 1169, 390; Corizeu Alves Silva, 1170, 390; Daianne Silva Santa Bárbara, 1171, 391; Daniel Abidias da Silva, 1172, 391; Débora Silva Araújo, 1173, 391; Dinaura Rosa de Jesus, 1174, 392; Dionatan Pereira de Andrade, 1175, 392; Dori Edson Oliveira Souza, 1176, 392; Douglas Souza Rocha, 1177, 393; Edina Maria Gonçalves Tadeus, 1178, 393; Edualdo José, 1179, 393; Elgina Cristina Gomes da Rocha, 1180, 394; Eliene Buril de Oliveira, 1181, 394; Elimar Moreira de Sena, 1182, 394; Elisângela Figueiredo de Resende Silva, 1183, 395; Elisete Pinto da Silva, 1184, 395; Elizabeth Cortes de Mendonça, 1185, 395; Emanuel Faria da Silva, 1186, 396; Eriverto de Macedo Siqueira, 1187, 396; Evânio Martins Souza, 1188, 396; Fabio Guimaraes Junior, 1189, 397; Flávia Stival de Souza Rodrigues, 1190, 397; Francilene Santana Lopes, 1191, 397; Gabriel Cabral Parente Bezerra, 1192, 398; Giselly Pereira da Silva Conceição, 1193, 398; Glaucia Regina Oliveira Batista, 1194, 398; Halley Alves Almeida, 1195, 399; Hugo Átila Araujo Belo, 1196, 399; Isabel Maria de Oliveira Bueno, 1197, 399; Janete Alves Ferreira Lima, 1198, 400; Jáquison Luis Ferreira de Souza, 1199, 400; Jessica Cunha Cardoso, 1200, 400; João Batista Alves de Paula, 1201, 401; João da Costa Neto, 1202, 401; João Paulo Pereira Leite, 1203, 401; Jonathas Dias Silva, 1204, 402; Jorge Luis da Silva Lustosa, 1205, 402; José Cláudio Carnaúba da Silva, 1206, 402; José Deusdete de Souza Santos, 1207, 403; Jose Elio Pereira Junior, 1208, 403; Jose Marcos da Costa, 1209, 403; Jurandy Rodrigues da Silva, 1210, 404; Karina Aparecida dos Santos, 1211, 404; Karina Lorrana Gomes Freitas, 1212, 404; Karynne Alves de Oliveira, 1213, 405; Kelia de Moura Braga, 1214, 405; Leyliane Eleaquim da Silva Macedo, 1215, 405; Lidiane Novais de Sousa, 1216, 406; Lucas

Adami de Carvalho, 1217, 406; Lucas Rodrigo Kran Machado, 1218, 406; Lucelia Oliveira Mendonca, 1219, 407; Lucelia Silva Medeiros, 1220, 407; Lucio Gabriel Alves da Silva, 1221, 407; Lucio Gabriel D Almeida Barbosa, 1222, 408; Luiz Gustavo Guimarães da Mota, 1223, 408; Lumma Luana Borges Peixoto, 1224, 408; Manoel Costa Oliveira Filho, 1225, 409; Manoel Rodrigues de Sousa, 1226, 409; Marco Antonio Fernandes dos Santos, 1227, 409; Marco Antonio Pereira Pinto, 1228, 410; Marcus Vinicius Andrade de Souza, 1229, 410; Maria Antonia Teixeira Oliveira, 1230, 410; Maria José Costa Marques, 1231, 411; Maria Vieira da Silva, 1232, 411; Marli Rosa da Silva, 1233, 411; Matheus Carvalho Barros, 1234, 412; Maxuel Silva Almeida, 1235, 412; Melissa Werneck Almeida Penteado, 1236, 412; Miriam Ferreira da Silva, 1237, 413; Natal Monteiro, 1238, 413; Pedro Silson Azevedo Cruz, 1239, 413; Renato Gomes Pereira, 1240, 414; Ricardo de Oliveira Moraes, 1241, 414; Rodrigo Freitas de Oliveira, 1242, 414; Romaria dos Santos Chagas, 1243, 415; Santos Marques Jordão, 1244, 415; Sara Ferreira da Costa, 1245, 415; Sarah Sales Brito, 1246, 416; Sheila Santos da Silva, 1247, 416; Simone Batista de Sousa Reis, 1248, 416; Tarcisio Jose Cavalcanti Arantes, 1249, 417; Tereza Rodrigues de Souza, 1250, 417; Tiago Donizete Oliveira Pereira, 1251, 417; Valdair Luis de Melo, 1252, 418; Valdirene Oliveira Almeida, 1253, 418; Valdivina Maria da Silva Santos, 1254, 418; Valmir Antunes da Silva, 1255, 419; Vandeir Justino da Penha, 1256, 419; Vanuza Oliveira da Silva, 1257, 419; Videlcy Xavier de Almeida Junior, 1258, 420; Vilma dos Santos Barbosa do Nascimento, 1259, 420; Walquiria Araujo de Almeida, 1260, 420; Wellington de Lima, 1261, 421; Wilson Araújo da Cunha, 1262, 421; Diretor Sérgio Vicente Machado Reg. nº 108-SE/MS; Secretário Escolar Dimitrios Grintzos Reg. nº 1955-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Recredenciada pela Portaria n.º 20/2003-SEDF, Portaria n.º 241 de 21/11/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Abgail de Oliveira Andrade, 2020, 240; Aduino Francisco de Oliveira, 2021, 241; Aglailton Nicolau dos Santos, 2022, 241; Alexandre Fonseca Neves, 2023, 241; Aline Eleutério dos Santos, 2024, 242; Álisson Rodrigues Pereira, 2025, 242; Allan Rodrigues da Silva, 2026, 242; Alline Sales dos Santos, 2027, 243; Aluisio Pereira de Araujo, 2028, 243; Alyne Sampaio Lopes, 2029, 243; Ammyr Mattos Melo, 2030, 244; Ana Eliza Soares dos Santos Neta, 2031, 244; Ana Lúcia Aparecida Conceição, 2032, 244; Ana Paula da Rocha Albuquerque, 2033, 245; Ana Teresinha da Silva, 2034, 245; Anália Nunes da Mata, 2035, 245; André Willian Barros de Souza, 2036, 246; Andréia Dias Lopes de Souza Carvalho, 2037, 246; Anne Cleide Nunes da Silva, 2038, 246; Antonia Marliz Pereira de Oliveira Sousa, 2039, 247; Antonio Henrique da Silva Neto, 2040, 247; Antonio Lucas Alves de Lima, 2041, 247; Antonio Roque de Alencar, 2042, 248; Antônio Rufino Pereira Neto, 2043, 248; Armando Luiz dos Santos, 2044, 248; Bernadete Maria da Silva Quadros, 2045, 249; Bruno Espinosa Orsano da Silva, 2046, 249; Bruno Rodrigues Lima, 2047, 249; Camila César de Menezes, 2048, 250; Carlos Roberto de Souza Oliveira, 2049, 250; Catherine Barreto Cardoso, 2050, 250; Claudio Alves de Araujo, 2051, 251; Claudio Magno Alves, 2052, 251; Claudiomar de Sousa Cunha, 2053, 251; Clayton Gomes Queiroz, 2054, 252; Cosmo Tomé de Lima, 2055, 252; Cristiano Leoncio Guedes, 2056, 252; Damares Mendes Brito, 2057, 253; Daniel Azevedo Barros de Freitas, 2058, 253; Daniel Flavio de Andrade Marques, 2059, 253; Daniel França Rodrigues Soares, 2060, 254; Daniela Barbosa de Souza Santos, 2061, 254; Danny Ferreira Cesar, 2062, 254; Davi Dias da Silva, 2063, 255; Dayane Alves Freitas, 2064, 255; Deudite Gomes Pereira Filho, 2065, 255; Deusanira Lopes da Silva, 2066, 256; Diogo Vieira da Silva, 2067, 256; Diones Senna Barros, 2068, 256; Eber Simoes Fagundes Rosa, 2069, 257; Ediano Gama Guimarães, 2070, 257; Edilson Junio dos Santos Jardim, 2071, 257; Édipo Cezar Mendonça, 2072, 258; Edna Ingrid Lima Soares, 2073, 258; Eldes Meireles de Sá Junior, 2074, 258; Elida Ribeiro de Melo, 2075, 259; Elied Barbosa de Oliveira, 2076, 259; Elionaldo Feitosa Rodrigues, 2077, 259; Elizabeth Pessoa de Queiroz, 2078, 260; Eva Beserra da Silva, 2079, 260; Fábio Pereira Faria, 2080, 260; Felipe da Silva Alves, 2081, 261; Fernando Henrique da Silva Coelho, 2082, 261; Flávia Ribeiro Parrini, 2083, 261; Flavinei Rodrigo de Souza, 2084, 262; Gabriela de Assis Silva, 2085, 262; Geane Cardoso Cunha, 2086, 262; Genilson Freire do Nascimento, 2087, 263; Gilma Maria Xavier Cesário, 2088, 263; Hamilton Viana dos Santos, 2089, 263; Hanna Kathleen Castro Pereira, 2090, 264; Heberth Vinicius de Souza, 2091, 264; Helena Freitas Seraine, 2092, 264; Heliana Santos Pacheco, 2095, 265; Hugo Aragão de Araújo, 2096, 265; Isaac da Costa Silva, 2097, 265; Isabel Cristina Alves, 2098, 266; Italo Oliveira Rodrigues, 2099, 266; Ivan Rocha Correia dos Santos, 2100, 266; Ivanete Brito da Silva, 2101, 267; Jaime Martins de Moura Junior, 2102, 267; Jéffter Braz Batista, 2103, 267; Jesus Magno Vieira de Oliveira, 2104, 268; João Batista da Silva Mendes, 2105, 268; João Paulo Oliveira de Jesus, 2106, 268; Joaquim Olimpio da Silva, 2107, 269; Jonas Nascimento Silva, 2108, 269; Jose Edvandro Lourenço, 2109, 269; José Nivaldo Lima de Moraes, 2110, 270; José Roberto de Araújo, 2111, 270; Josephine Maria Alves de Sousa, 2112, 270; Katiuscia Cordeiro Barros, 2113, 271; Keila Rodrigues Lopes, 2114, 271; Leandro Rodrigues da Silva, 2115, 271; Leila Félix Soares, 2116, 272; Levercy Eustáquio da Silva, 2117, 272; Lourenna Borges Pereira, 2118, 272; Lucas Vieira Guglielmetti, 2119, 273; Lucélia Silva de Moura, 2120, 273; Lucineia Luiz de Oliveira, 2121, 273; Luís Felipe Marinho Bezerra, 2122, 274; Luiz Carlos Cunha Carneiro dos Santos, 2123, 274; Marcelo de Souza Andrade, 2124, 274; Marcelo Macedo Dantas, 2125, 275; Marcia Daniela Torres da Silva, 2126, 275; Marco Antonio de Castro Lôbo, 2127, 275; Marcus Alexandre de Souza, 2128, 276; Marcus Aurélio de Sousa Costa, 2129, 276; Marcus Watanabe Maluf, 2130, 276; Maria Carmelita de Sousa Lordelo, 2131, 277; Maria das Dores Sousa, 2132, 277; Maria Sergiana Mesquita, 2134, 277; Maria Teresa Duarte de

Santana, 2135, 278; Mariana de Melo Pessanha, 2136, 278; Marianne Cristina Serejo, 2137, 278; Mariza Consuelo Figueiredo Sergio, 2138, 279; Marlon Rodrigues da Rocha, 2139, 279; Marluce Lopes Ferreira, 2140, 279; Meriele Oliveira de Souza, 2141, 280; Patricia da Silva Caetano, 2142, 280; Patricia Ferreira de Sousa, 2143, 280; Pedro dos Santos Ode Oliveira, 2144, 281; Pedro Henrique de Oliveira França, 2145, 281; Priscilla Carvalho e Silva, 2146, 281; Rafael Carlos Martins de Souza, 2147, 282; Rafael da Silva Santana, 2148, 282; Rafael de Azevedo Barros Freitas, 2149, 282; Raíssa de Sousa Gomes, 2150, 283; Raphael da Silva Kodsi, 2151, 283; Renato Douglas Aguiar Bezerra, 2152, 283; Rhayssa Ananias de Paiva, 2153, 284; Ricardo Francisco Albuquerque, 2154, 284; Rita Barros de Sousa, 2155, 284; Rochielli Zanolli dos Santos, 2156, 285;Rodrigo da Silva Tavares, 2157, 285; Roniel Rangel Bonfim Ferreira, 2158, 285; Rosa Maria Soares Santos, 2159, 286; Rosangela Rodrigues, 2160, 286; Rosiane Carvalho da Silva, 2161, 286; Rosilene Erica Ribeiro da Silva, 2162, 287; Ruan Carlos de Lima Barbosa, 2163, 287; Sairon Glória Matos, 2164, 287; Samuel Augusto Leite Silva, 2165, 288; Samuel da Silva Malta, 2166, 288; Savana Dias Gonçalves, 2167, 288; Selma Barbosa Anastácio Rodrigues, 2168, 289; Sergio Roberto Ribeiro, 2169, 289; Silvano Cruz de Souza, 2170, 289; Silvia Sena Lamounier Ribeiro, 2171, 290; Simone Farias Ferreira, 2172, 290; Solange dos Santos Barbosa de Lima, 2173, 290; Stéfany do Nascimento Amorim, 2174, 291; Tainara da Cruz de Oliveira, 2175, 291; Thainara Ketheleney Timoteo de Almeida, 2176, 291; Thalyta Kali dos Santos Silva, 2177, 292; Thatianny Lima da Cruz, 2178, 292; Thiago da Silva, 2179, 292; Thiago Luiz Oliveira Silva de Araújo, 2180, 293; Vanessa Guimarães Dantas, 2181, 293; Vera Lúcia Cabreira Ibanês, 2182, 293; Vinicius de Oliveira Fonceca, 2183, 294; Vleuda Maria Carneiro Almeida, 2184, 294; Wanne Mirelle Barbosa dos Santos, 2185, 294; Welington Alves Ferreira, 2186, 295; Wener Fernandes Barros, 2187, 295; Wérllen Ferreira de Sousa, 2188, 295; William Cardoso da Silva, 2189, 295; Zilca de Jesus Gusmao, 2190, 296; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF, publicada por força do Art. 101, da Resolução nº 01/2009-CEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Colégio MDC, publicada no DODF nº 124 29 de janeiro de 2010, ONDE SE LÊ: “... Raquel Sousa da Trindade, 1088, 163 ...”; LEIA-SE: “... Raquel Sousa da Trindade, 1088, 164 ...”; ONDE SE LÊ: “... Rayone Vicente Lemos, 1089, 163 ...”; LEIA-SE: “... Rayone Vicente Lemos, 1089, 164; ONDE SE LÊ: “... Rosiane Santana Barros, 1090, 163 ...”; LEIA-SE: “... Rosiane Santana Barros, 1090, 164 ...”; ONDE SE LÊ: “... Rosângela Cristina da Silva, 1091, 164 ...”; LEIA-SE: “... Rosângela Cristina da Silva, 1091, 165 ...”; ONDE SE LÊ: “... Raquel da Silva Neves, 1092, 164 ...”; LEIA-SE: “... Raquel da Silva Neves, 1092, 165 ...”; ONDE SE LÊ: “... Ademair Caetano de Araújo, 1093, 164 ...”; LEIA-SE: “... Ademair Caetano de Araújo, 1093, 165 ...”; ONDE SE LÊ: “... Andriara Rodrigues de Sousa Alemittes, 1094, 165 ...”; LEIA-SE: “... Andriara Rodrigues de Sousa Alemittes, 1094, 166 ...”; ONDE SE LÊ: “... Alyne Cristiane Bezerra da Cunha, 1095, 165 ...”; LEIA-SE: “... Alyne Cristiane Bezerra da Cunha, 1095, 166 ...”; ONDE SE LÊ: “... Cecília Ferreira de Paiva, 1096, 165; LEIA-SE: “... Cecília Ferreira de Paiva, 1096, 166 ...”; ONDE SE LÊ: “... Cintia da Silva Setubal, 1097, 166 ...”; LEIA-SE: “... Cintia da Silva Setubal, 1097, 167 ...”; ONDE SE LÊ: “... Daniela Cristina Pereira Dias, 1098, 166 ...”; LEIA-SE: “... Daniela Cristina Pereira Dias, 1098, 167 ...”; ONDE SE LÊ: “... Emanuel do Nascimento Alves, 1099, 166 ...”; LEIA-SE: “... Emanuel do Nascimento Alves, 1099, 167 ...”; ONDE SE LÊ: “... Francisco da Silva Lima, 1100, 167 ...”; LEIA-SE: “... Francisco da Silva Lima, 1100, 168 ...”; “... ONDE SE LÊ: “... Rita de Cacia Oliveira, 1101, 167 ...”; LEIA-SE: “... Rita de Cacia Oliveira, 1101, 168 ...”; ONDE SE LÊ: “... Francisca Rosário Leite Pires, 1102, 167 ...”; LEIA-SE: “... Francisca Rosário Leite Pires, 1102, 168 ...”; ONDE SE LÊ: “... Julyana Ruth Noleto Cruz, 11030, 168 ...”; LEIA-SE: “... Julyana Ruth Noleto Cruz, 11030, 169 ...”; ONDE SE LÊ: “... Jandson Egidio Clementino, 1104, 168 ...”; LEIA-SE: “... Jandson Egidio Clementino, 1104, 169 ...”; ONDE SE LÊ: “... Joan José Pereira de Farias, 1105, 168 ...”; LEIA-SE: “... Joan José Pereira de Farias, 1105, 169 ...”; ONDE SE LÊ: “... Michel Viana Oliveira, 1106, 169 ...”; LEIA-SE: “... Michel Viana Oliveira, 1106, 170 ...”; ONDE SE LÊ: “... Osvaldo Eugenio Toledo Junior, 1107, 169 ...”; LEIA-SE: “... Osvaldo Eugenio Toledo Junior, 1107, 170 ...”; ONDE SE LÊ: “... Orlando Moraes Miranda, 1108, 169 ...”; LEIA-SE: “... Orlando Moraes Miranda, 1108, 170 ...”; ONDE SE LÊ: “... Priscilla Neves Pereira, 1109, 170 ...”; LEIA-SE: “... Priscilla Neves Pereira, 1109, 171 ...”; ONDE SE LÊ: “... Poliana Castro de Araújo, 1110, 170 ...”; LEIA-SE: “... Poliana Castro de Araújo, 1110, 171 ...”; ONDE SE LÊ: “... Patricia Lirida Santos, 1111, 170 ...”; LEIA-SE: “... Patricia Lirida Santos, 1111, 171 ...”; ONDE SE LÊ: “... Regilene Chavante de Moraes, 1112, 171 ...”; LEIA-SE: “... Regilene Chavante de Moraes, 1112, 172 ...”; ONDE SE LÊ: “... Regina Mendes de Lima, 1113, 171 ...”; LEIA-SE: “... Regina Mendes de Lima, 1113, 172 ...”; ONDE SE LÊ: “... Ronildo Vital de Lima, 1114, 171 ...”; LEIA-SE: “... Ronildo Vital de Lima, 1114, 172 ...”; ONDE SE LÊ: “... Raimunda Nonata Costa Freire, 1115, 172 ...”; LEIA-SE: “... Raimunda Nonata Costa Freire, 1115, 173 ...”; ONDE SE LÊ: “... Rafael Bérqson Soares Gomes, 1116, 172; LEIA-SE: “... Rafael Bérqson Soares Gomes, 1116, 173 ...”; ONDE SE LÊ: “... Sônia Freitas de Souza, 1117, 172 ...”; LEIA-SE: “... Sônia Freitas de Souza, 1117, 173 ...”; ONDE SE LÊ: “... Silvia Carvalho Mauricio, 1118, 173 ...”; LEIA-SE: “... Silvia Carvalho Mauricio, 1118, 174 ...”; ONDE SE LÊ: “... Solange Ferreira dos Santos, 1119, 173v; LEIA-SE: “... Solange Ferreira dos Santos, 1119 174 ...”; ONDE SE LÊ: “... Simone Galdino Torres, 1120, 173 ...”; LEIA-SE: “... Simone

Galdino Torres, 1120, 174 ...”; ONDE SE LÊ: “... Sara Borges Lopes de Sousa, 1121, 174 ...”; LEIA-SE: “... Sara Borges Lopes de Sousa, 1121, 175 ...”; ONDE SE LÊ: “... Thiago Ferreira Dias, 1122 174 ...”; LEIA-SE: “... Thiago Ferreira Dias, 1122 175 ...”; ONDE SE LÊ: “... Thaisa Cristina Braga do Nascimento, 1123, 174 ...”; LEIA-SE: “... Thaisa Cristina Braga do Nascimento, 1123, 175 ...”; ONDE SE LÊ: “... Tatiana Alves da Silva, 1124, 175 ...”; LEIA-SE: “... Tatiana Alves da Silva, 1124, 176 ...”; ONDE SE LÊ: “... Webert Pereira Dias, 1125, 175 ...”; LEIA-SE: “... Webert Pereira Dias, 1125, 176 ...”; ONDE SE LÊ: “... Wellina Barros de Sousa, 1126, 175 ...”; LEIA-SE: “... Wellina Barros de Sousa, 1126, 176...”.

Na Relação de alunos Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Colégio MDC, publicada no DODF nº 212 em 08 de novembro de 2010, ONDE SE LÊ: “... Rebeca Alves de Oliveira, 1387, 63 ...”; LEIA-SE: “... Luiz Pereira Nunes, 1387, 63...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DEFERIMENTO Nº 151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Assunto: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 16.106/94, resolve: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício, valor: 362.000027/2010, Matriz Construções Ltda, ONALT, 2010, R\$ 25.647,96.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida Ordem de Serviço/SUREC nº10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06 com amparo na Lei nº 4.071, de 28 de dezembro de 2007, e suas alterações, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de Remissão e Não Incidência, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), objeto(s) de roubo, furto ou sinistro, pertencente(s) ao(s) interessado(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO PLACA, MOTIVO: 0045-001.476/2010, Mozart Damasceno Filho, JJS-8523, Indeferimento do pedido do requerente baseado no fato de que o veículo furtado/roubado foi recuperado e devolvido para o seu proprietário. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 86, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937, de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94, resolve: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-001.433/2010, Gilvan Santos Souza, 653.539.605-30, IPVA 2010, JFN-6423, R\$292,31; 0046-002.711/2010, Giovanni Vicari, 600.116.363-43, IPTU TLP 2007, 2008 e 2009, 35032448, R\$2.662,70 e R\$331,74.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937, de 1995, resolve: DEFERIR o(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO; IMÓVEL INSCRIÇÃO; VALOR ATUALIZADO, MOTIVO – 0127-007.192/2010, José Ricardo Marinho da Costa, 915.601.011-72, IPTU e TLP 2005 a 2010, 49149091, R\$8.986,20 e R\$952,09, Restituição em razão de pagamento de tributo de imóvel de terceiros, e a ser restituído mediante compensação total com os débitos sob responsabilidade do terceiro interessado de CPF acima mencionado.

HÉLIO SABINO DE SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, resolve:

Art. 1º. Realizar a alteração do registro do Centro de Formação de Condutores B APOLO LTDA ME, CNPJ nº 26.983.270/0001-53, em virtude da mudança de endereço para QND 27 LOTE 07 SALA 205, TAGUATINGA - DF, CEP 72.120-270, segundo a sétima alteração contratual registrada na Junta Comercial em 25/2/2010, sob o número 20100125379, contida no processo 055.005.406/2010 - NUCEF.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, resolve:

Art. 1º. Realizar a mudança do registro do Centro de Formação de Condutores “B” CONQUISTA LTDA ME, CNPJ nº 03.630.965/0001-56, em virtude da alteração societária da Empresa, na qual o Capital Social passou a ser distribuído entre os sócios Iolanda Silva Cavalcante da Costa, CPF 724.206.851-72, e Dilmar Miranda da Costa, CPF 880.776.401-68, cabendo a administração da sociedade, conforme cláusula quarta, a ambos os sócios, segundo a sétima alteração contratual registrada na Junta Comercial em 18/11/2010, sob o número 20100873871, contida no processo 055.026.738/2010 - NUCEF.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Credenciar a título precário e temporário, na forma do artigo 17 e seus incisos da IS 037/2006, a profissional Perito Examinadora de Trânsito: processo 055.033.479/2010 CAROLINA PEIXOTO SILVA CRP 01/15332.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISO JOAQUIM ARAÚJO SARAVIA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, consoante o que estabelece o artigo 4º da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, e o artigo 2º da Lei Complementar nº 727, de 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º. Atualizar os valores monetários das taxas cobradas pela prestação de serviços no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, que constituem receita adicional ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNP-CDF, conforme tabela a seguir: Autorização para porte da arma de fogo, incluindo a modali-

dade “porte funcional” - R\$ 252,79; Registro de arma de fogo - R\$24,90; Segunda via de registro de arma de fogo - R\$ 24,90; Transferência de titularidade de registro de arma de fogo - R\$ 24,90; Guia de trânsito de arma de fogo - R\$ 24,90; Exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo - R\$ 208,43; Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo, por hora aula - R\$ 20,54; Licença para comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios - R\$ 211,40; Licença para comércio de artifícios pirotécnicos - R\$ 126,40; Licença para queima de fogos de artifícios - R\$ 76,76; Licença para comercialização de artifícios pirotécnicos em barracas - R\$ 76,76; Licença para exercício de encarregado de fogo “blaster” - R\$ 76,76; Laudo de perícia criminal - R\$ 74,61; Laudo de perícia médico-legal - R\$ 49,77; Guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal - R\$ 24,90; Embalsamamento de cadáver - R\$ 505,54; Formolização de cadáver - R\$ 252,79; Segunda via da carteira de identidade civil - R\$ 41,47; Vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral - R\$ 76,76; Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos - R\$ 24,90; Vistoria para transferência interestadual de veículos automotores - R\$ 76,76; Exame de vistoria veicular preventiva - R\$ 76,76; Exame de DNA para fins de comprovação de paternidade: Por trio - R\$ 1.674,00, Para cada indivíduo adicional - R\$ 555,00; Remoção de veículos envolvidos em ocorrência policial - R\$ 103,64; Informação pericial - R\$ 49,77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA  
ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENADORIA DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 90, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 001, de 30 de janeiro de 2008, decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção de Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento – TFLIF abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 361.004785/2009, LOJAS SÃO MATHEUS LTDA ME, 2008; 361.004832/2009, J SANTIAGO E SAL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ME, 2004, 2005 e 2007; 361.005011/2009, GG LOTERIAS LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004743/2009, EMPORIO DO VALE LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005082/2009, EVA DAS GRAÇAS AZEVEDO ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004835/2009, DISK VIDEO LOCADORA LTDA ME, 2004 e 2006; 361.004757/2009, DROGARIA CORUMBA LTDA ME, 2005, 2006 e 2008; 361.004744/2009, CELSO MARTINS DE ARAUJO, 2008; 361.004773/2009, CESAR HENRIQUE GOMES DE AZEVEDO, 2005, 2006 e 2007; 361.005088/2009, CRAVO E CANELLA LTDA, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004774/2009, CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBRAS, 2008; 361.005081/2009, AILTON DA COSTA CARMO ME, 2004, 2005 e 2006; 361.004670/2009, MARINETE NEVES DIAS ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005127/2009, MARCENARIA, LOCADORA DE MESAS DE SNOOKER, BAR E LANCHONETE LINE LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005140/2009, PANIFICADORA E CONFEITARIA FERREIRA E CUNHA LTDA ME, 2007 e 2008; 361.005067/2009, AGROSHOPPING DO PRODUTOR LTDA ME, 2007 e 2008; 361.004837/2009, R A DE MOURA ARMARINHO E CONFECÇÕES ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005012/2009, RAIMUNDO BENEDITO FERREIRA ME, 2005 e 2006; 361.005073/2009, CLEUSA SILVEIRA LEMES ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005007/2009, A P DA CUNHA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004983/2009, EVA LUCIA MARIANO DAMASCENO VIDEO LOCADORA ME, 2007 e 2008; 361.005375/2009, FRANCISCO CIPRIANO MANICOBIA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005287/2009, FERRAGENS CANDANGA LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005330/2009, DAMIÃO LEITE ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004784/2009, RODRIGO PINTO COSTA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004787/2009, EDGLEI ALVES DOS SANTOS, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004834/2009, AGUIMAR ALVES DA SILVA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005056/2009, MARCIA GISELY DA COSTA VALE ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.006002/2009, FLAVIA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005809/2009, BARBEARIA RITZ LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005948/2009, SAMDU MODAS – COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME, 2007; 361.006182/2009, CARLOS CESAR VIEIRA ME, 2008; 361.006053/2009, ANA ROSA DE JESUS ME, 2005 e 2006; 361.006293/2009, FOGO CERRADO – IMAGENS E SERVIÇOS LTDA ME, 2008; 361.006027/2009, IVONE REBOUÇAS SALIBA, 2007 e 2008; 361.005994/2009, AUTO UNIAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, 2004, 2006 e 2007; 361.005823/

2009, CLAUDIO EDUARDO DIAS PEREIRA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005069/2009, VALDEILSOARAUJO LEONARDO ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.006377/2009, AUTO MECANICA PAULINO LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.006384/2009, ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO PODER JUDICIARIO DA UNIÃO, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.006218/2009, BAR E CERVEJARIA BEM-TE-VI LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005334/2009, ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DA RECEITA DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTARIA DO DISTRITO FEDERAL, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005374/2009, FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005293/2009, CEILANDIA EXTINTORES LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.013082/2008, W. M. DE JESUS DE SOUSA ME, 2008; 361.002867/2009, ALICE BARBOSA DOS SANTOS, 2008; 361.005142/2009, A. S. SOUSA PANIFICADORA ME, 2008; 361.005622/2009, AMADOR ALVES VIDAL ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005726/2009, A CENTRAL RADIO TAXI LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004668/2009, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CONFIANÇA LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005403/2009, AAV EXPRESS COURIER E SERVIÇOS LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005583/2009, ANTERO LOBATO SILVA JUNIOR ME, 2006; 361.005764/2009, CASSINO LOTERIAS LTDA ME, 2005; 361.005066/2009, SALÃO DE BELEZA STILLO MULHER LTDA ME, 2004; 361.005332/2009, ARTCON CONSULTORIA E CONTABILIDADES S/S LTDA, 2004; 361.005087/2009, JOAQUIM SOARES DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME, 2007 e 2008; 361.005370/2009, AGROPECUARIA E AVICULTURA BEIJA FLOR LTDA ME, 2008; 361.005765/2009, EBANESTERIA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME, 2008; 361.005812/2009, ADALIA ROLDINO ALVES, 2008; 361.005320/2009, ADRIANO RAFAEL COSTA DE SOUZA, 2008; 361.005393/2009, COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS CHAVES LTDA ME, 2007; 361.005800/2009, CANDIDO AUTO MECANICA LTDA ME, 2007; 361.004667/2009, ANA CRISTINA SOEIRO, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004786/2009, DECIO AUTO MECANICA LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004777/2009, ADILON CARVALHO DOS REIS ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004776/2009, ADOLFO ANTONIO DE OLIVEIRA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005388/2009, ARM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005060/2009, KADE COMPUTADORES LTDA ME, 2007 e 2008; 361.005006/2009, SANTOS JOSE BURIL ME, 2007 e 2008; 361.005058/2009, WMD CAMPOS ME, 2007 e 2008; 361.005734/2009, FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC, 2007 e 2008; 361.005288/2009, CIRCO FLAVIO VIEIRA ME, 2007 e 2008; 361.004790/2009, SALÃO DE BELEZA LINHARES LTDA ME, 2007 e 2008; 361.005785/2009, COR E AÇÃO ROUPAS LTDA ME, 2004, 2006 e 2007; 361.005820/2009, FERRAGENS GOIAS LTDA, 2004, 2006 e 2007; 361.005381/2009, DOURADO VARIEDADES LTDA ME, 2006, 2007 e 2008; 361.005801/2009, EDMILSON GOMES DA SILVA ME, 2006, 2007 e 2008; 361.005807/2009, A L M BARRETO AUTO PEÇAS, 2006, 2007 e 2008; 361.005366/2009, ANTONIO NEUDO CAMELO EPP, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005810/2009, CARLA GEHM HOFF, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004727/2009, COMERCIAL SOBRADINHO DE GAS LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005679/2009, FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005132/2009, W. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.006385/2009, SARDINHA & SILVA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA ME, 2005, 2006 e 2007; 361.005150/2009, COMERCIAL NOTA 10 LTDA, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004781/2009, JOSE NILSON COSME ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.001042/2009, CRB CENTRO DE REABILITAÇÃO BUCAL DE BRASILIA S/C LTDA, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005390/2009, BSB PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA ME, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005806/2009, FREDSON DE JESUS SILVA FONTENELE ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005392/2009, COOPERATIVA HABITACIONAL BRASIL LTDA – COOPERBRASIL, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005001/2009, FRANCISCO WILSON BARRETO PEIXOTO ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005133/2009, FRANCILENE DA SILVA LEITAO, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004827/2009, FRANCISCO GOMES DA SILVA TRANSPORTES ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.006029/2009, CHAIENE TAINAN AFONSO SILVA, 2009; 361.005667/2009, BETEL ARTES GRAFICAS LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005083/2009, ANTONIO PEREIRA LIMA, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005834/2009, DALILA DOS SANTOS ESAKI ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005782/2009, MERCADO PALHARES LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004999/2009, ECLIPSE AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA ME, 2006, 2007 e 2008; 361.005062/2009, ALCIDES FRANCISCO DE AMORIM ME, 2004, 2006 e 2007; 361.005411/2009, BOM DEMAIS SHOW SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA ME, 2006, 2007 e 2008; 361.005297/2009, ACHEI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005286/2009, EDNALDO LINO DA COSTA ME, 2004, 2005 e 2006; 361.005317/2009, AUTO MECANICA BARBARA LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005749/2009, ADERSON FERREIRA GUERRA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005079/2009, FEITIÇO DA VILA – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004664/2009, SAN’REMO COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004760/2009, CENTRO DE LAZER SOL NASCENTE LTDA ME, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005696/2009, ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSE, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.005122/2009, IRONEIDE JERONIMO CARNEIRO SILVA ME, 2008. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.  
PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 91,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.  
O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 001, de 30 de janeiro de 2008, decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção de Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, Taxa de Fiscalização de Obras – TFO, Taxa de Execução de Obras – TEO e Taxa de Fiscalização de Anuncio – TFA, abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 361.005412/2009, ALCIDES FRANCISCO DE AMORIM ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.005286/2009, EDNALDO LINO DA COSTA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.004782/2009, ACADEMIA CORPO LIGHT LTDA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.005317/2009, AUTO MECANICA BARBARA LTDA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.005749/2009, ADERSON FERREIRA GUERRA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.005079/2009, FEITIÇO DA VILA – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.004664/2009, SAN’REMO COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.004760/2009, CENTRO DE LAZER SOL NASCENTE LTDA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.005165/2009, AUTO MECANICA AZEVEDO LTDA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.002462/2009, CREUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, TVS – 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008; 361.004757/2009, DROGARIA CORUMBA LTDA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.005823/2009, CLAUDIO EDUARDO DIAS PEREIRA ME, TVS – 2004, 2005 e 2006; 361.013082/2008, W. M. DE JESUS DE SOUSA ME, TVS – 2008; 361.005016/2009, ASSOCIAÇÃO DO DESTACAMENTO DE GUARDA MIRINS DO RECANTO DAS EMAS, TFE – 2009; 361.004833/2009, JOEL FALLIERI JUNIOR, TFE – 2009; 361.005328/2009, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, TFE – 2009; 361.005629/2009, LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO, TFE – 2009; 361.005636/2009, INSTITUTO PRO-EDUCAÇÃO E SAUDE, TFE – 2009; 361.003734/2009, GENI SERVIÇOS CABELEIREIROS LTDA, TFE – 2009; 361.005696/2009, ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSE, TFE – 2009; 361.005122/2009, IRONEIDE JERONIMO CARNEIRO SILVA ME, TFE – 2009; 361.004857/2009, OBRAS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS DO CENTRO ESPIRITA MARIA MADALENA, TFE – 2009; 361.004733/2009, INSTITUTO NACIONAL DE SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – INAQ, TFE – 2009; 361.004826/2009, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E VIDA, TFE – 2009; 361.005334/2009, ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DA RECEITA DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTARIA DO DISTRITO FEDERAL, TFE – 2009; 361.005142/2009, A. S. SOUSA PANIFICADORA ME, TFE – 2009; 361.005083/2009, ANTONIO PEREIRA LIMA, TFE – 2009; 361.004722/2009, ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICIENTE JESUS MARIA JOSE, TFO – 2007; 361.004858/2009, MANOELITA ANTONIA PEREIRA, TFO – 2008; 361.004858/2009, MANOELITA ANTONIA PEREIRA, TEO – 2009; 361.005822/2009, DOMICIA ALVES DOS SANTOS, TEO – 2009; 361.002867/2009, ALICE BARBOSA DOS SANTOS, TEO – 2009; 361.006362/2009, COOPERATIVA DE ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA – COOPLEM, TFA - 2009. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.  
PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 92,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.  
O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.036, de 09 de fevereiro de 2009, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de fevereiro de 2009, decide DEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção de Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Fiscalização de Obras – TFO, abaixo relacionados, na ordem: Processo, Interessado, Exercício: 361.004752/2009, GRUPO DE ASSISTENCIA ESPIRITUAL EURIPEDES BARSANULFO, TFE – 2009; 361.005344/2009, IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESPIRITO SANTENSE, TFE – 2009; 361.001966/2009, IZABEL ANDRADE DE ALMEIDA ME, TFO – 2005. Os motivos do deferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.  
PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO